



|           |  |   |     |
|-----------|--|---|-----|
| PROTOCOLO | PROTOCOLO<br>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS<br>Livro 07 Folha 56 Ata 10,10<br>Hora 16:00<br>Funcionário | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input checked="" type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | N.º |
|           |  |   |     |

AUTOR Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO - PFL e outros.

PROJETO DE LEI Nº 031 /94, de 30.09.94

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

"Dá denominação à escadaria ao monumento Cristo Redentor".

Como a do conhecimento de todos,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A escadaria construída do sopé ao topo da Serra Azul, nesta cidade, dando acesso ao monumento Cristo Redentor passa a denominar-se "ESCADARIA DA FÉ".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar uma placa em metal, alusiva à denominação, sendo afixada no sopé da Serra, início da escadaria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 30 de setembro de 1994.

VALDON VARJÃO  
Vereador - PFL

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Vereador-PFL

MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
Vereador-PTB



|           |  |   |           |
|-----------|--|---|-----------|
| PROTOCOLO | <b>PROTOCOLO</b><br>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.<br>189.07 Folh. 594. 10 / 10 / 94<br>Hora: 16:00<br>Funcionário: <i>[assinatura]</i> | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | N.º _____ |
|           | AUTOR Vereador Lázaro Sipriano de Carvalho-PFL e outros  |   |           |

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento de todos, a população barragarcense é composta em sua grande maioria por católicos, sem querer desconsiderar a grandiosidade de outras seitas e religiões, e que o povo católico, para demonstrar sua fé, pratica ritualmente o ato de subir a Serra, onde no topo existe o monumento "Cristo Redentor" e que ali fazem as suas preces, numa demonstração de fé e religiosidade.

Fora esses momentos, o mesmo caminho é usado por turistas que sobem aquela elevação para apreciar a bela vista panorâmica de nossa cidade e ter contato com a natureza, coisas que aquele local oferece.

Considerando o motivo maior que é a fé do povo barragarcense, que todos os anos reúne milhares de pessoas na tradicional romaria da subida da serra e vez que, a Prefeitura Municipal, para facilitar o acesso e evitar acidentes, construiu uma escadaria, a qual achamos justo denominar de "escadaria da fé" o que nos fez elaborar e apresentar tal matéria, esperando contar com o apoio unânime dos demais pares desta Casa.

Data supra.

*[assinatura]*  
VALDON VARJÃO

Vereador-PFL

*[assinatura]*  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Vereador-PFL

*[assinatura]*  
MIGUEM MOREIRA DA SILVA

Vereador-PTB



ESTADO DE MATO GROSSO

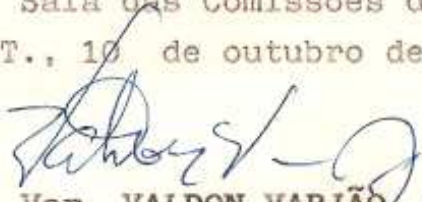
## Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

### P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo por ser Legal e Constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 10 de outubro de 1.994.

  
Ver. VALDON VARJÃO

Presidente

  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

  
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**VOTAÇÃO**

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 011/94

| VEREADORES                     | LEGENDA | SIM | NÃO |
|--------------------------------|---------|-----|-----|
| Alacir Vieira Cândido          |         |     |     |
| Aldemar Araujo Guirra          |         |     |     |
| AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA        |         |     |     |
| Clodoaldo Alves da Silva       |         |     |     |
| ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI     |         |     |     |
| ANTONIO DE FARIAS : de Câmara  |         |     |     |
| CELSO MARTINS SPOHR            |         |     |     |
| GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO |         |     |     |
| Lázaro Sipriano de Carvalho    |         |     |     |
| Lourival Moreira da Mata       |         |     |     |
| JOANA D'ARC ROCHA              |         |     |     |
| WALDON VARJÃO                  |         |     |     |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA        |         |     |     |
| Paulo Reis de Freitas          |         |     |     |
| ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA     |         |     |     |

OBS.: *feito*

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 10, 10, 94  
*cada*